



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 15.242, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre cancelamento e instituição de viela sanitária no lote que especifica, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a planta, memorial descritivo e o parecer favorável dos órgãos técnicos da municipalidade, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 6.704/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária existente sobre o lote 04, da quadra J, do loteamento denominado 'Jardim Park Vista Real', descrita na AV2/133.801 e AV3/133.801, da matrícula nº 133.801, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba

Art. 2º - Fica instituída viela sanitária sobre o lote 04, da quadra J, do loteamento denominado 'Jardim Park Vista Real', descrito na matrícula nº 133.801, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, de acordo com a planta juntada às fls.07, do Processo Administrativo nº 6.704/2024.

Art. 3º - Caberá ao empreendedor, requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, sob suas expensas, a averbação da viela sanitária na forma do artigo anterior.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de agosto de 2024.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO